

## O Interesse Municipal que a privada Quinta do Paul tem para o município!

Sexta, 04 Fevereiro 2011

Acâmara apresentou uma proposta de Declaração de Interesse PúblicoMunicipal da Quinta do Paul. Não entendemos como foi possível que a festa de Natal da CâmaraMunicipal se realizasse na Quinta do Paul! Praticamente todas as obras aí realizadas estão ilegais, algumas delas com ordem de demolição há muito ordenadas pela Câmara, e não cumpridas. Façamos um pequeno resumo do que aqui está em questão. Neste processo o &ldquo;Vilão&rdquo; alcança, graças á passividade para não dizer cumplicidade camarária, a categoria de &ldquo;Herói&rdquo;. Vejamos: O PDM em vigor foi aprovado em 1995! Em 1994, na Quinta do Paul existia apenas um lagar! Que hoje está transformado em bar, sala de bilhar, recepção em edifício de arquitectura moderna, semelhante a outros locais de bebidas e comidas! A partir de 1995 começa o proprietário da quinta a efectuar diversas obras na mesma sem qualquer autorização. Tendo efectuado o pedido para a construção de um pavilhão de 482m<sup>2</sup>, em Set de 1994, foi o mesmo indeferido em 1995 (por estar em Zona Florestal, e num espaço de condicionamento Ren ). Apesar de tal, fez a construção, e esteve-se &ldquo;nas tintas&rdquo; para a Câmara. Apresentava projectos que não correspondia ao local das obras e quando a câmara detectava &ldquo;otruque&rdquo;, manda-o apresentar novo projecto e ele, por norma, não ofazia. E de ilegalidade em ilegalidade, face á passividade da Câmara, digamos assim, ia levando água ao seu moinho, construindo o que não podia, em lugares que não devia e &ldquo;borrifando-se &ldquo; para as ordens camarárias! Edas ilegalidades de construções efectuadas desde 1994 até hoje, só em Março de 2006, isto é : pelo menos mais de dez anos depois é que, pela primeira vez, a Câmara se propôs notificá-lo para demolir as obras ilegais: o que como se percebe não aconteceu! Em 30.10.2008 foi notificado para no prazo de 60 dias demolir as obras clandestinas, ou para dizer o que entendesse em sua defesa. Nem demoliu as obras nem tomou posição em relação á notificação... e como já adivinharam nada lhe aconteceu. Podemos dizer, para abreviar, que fez centenas de metros quadrados de construções, ilegalmente, e sem a Câmara actuar como devia : embargando as obras e procedendo á sua demolição. E ninguém pode deixar de pensar que tal só foi possível graças a um conluio, evidente, com gente ou gentes da Câmara. Quando quem cumpre as leis pretende fazer uma obra, se a Câmara não autoriza, desiste dela. E certamente dezenas de pessoas em situações semelhantes ao do proprietário da Quinta do Paul, desistiram de fazer obras porque ilegais, não podendo melhorar o seu património.

Os cumpridores foram prejudicados, passe-se a expressão, e o &ldquo;Vilão&rdquo; está a ser premiado... e de que maneira!!! Mas pior ainda, o proprietário da Quinta do Paul, vejam bem a sua &ldquo;segurança&rdquo; e desfaçatez, já avançou com um requerimento no processo, para que a estrada municipal que passa junto á quinta, seja alterada e com a sua colaboração construir ( A câmara já se vê) uma rotunda de acesso á quinta e a suavização da curva e além disso a construção de um hotel rural...etc. é fartar vilanagem. Falemos agora do pedido da Classificação de imóvel como de interesse municipal. Como praticamente todas as construções da quinta estão ilegais, perante a lei não existem e como é óbvio, não pode ser aprovada pela Assembleia um imóvel de interesse municipal que não esteja legal. Finalmente, sempre se dirá que temos conhecimento de queixas feitas por ilegalidades cometidas pela Quinta do Paul em relação ao ambiente pela Associação ambiente saudável e Cidadania do Litoral Estremenho, assim como uma outra, feita pelo B.E., no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, por ilegalidades referentes ás construções (conforme opinião do Câmara de Leiria) existentes na Quinta do Paul. A aprovação de considerar de interesse municipal a Quinta do Paul, vai ser sujeita á correspondente impugnação Judicial por parte do Bloco de Esquerda.

Por Vitorino Vieira Pereira